



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Cabinete do Vereador Aderbal Souza
Indicação nº 008/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao **Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao **Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz**, a seguinte indicação:

"Roçagem e limpeza da Rua 07 Qd 11 Setor Norte Serrinha."

JUSTIFICATIVA

A indicação acima citada está necessitando urgentemente de uma roçagem e limpeza de entulhos, pois o bairro está muito sujo e os moradores estão receosos que possa acontecer uma epidemia de dengue e a proliferação de animais peçonhentos causando uma série de doenças, por isso a necessidade e urgência da roçagem e limpeza neste local.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


ADERBAL SOUZA
Vereador

Protocolado Em: 27/04/2017

09:11 horas


Assinatura
Patrícia Altié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Cabinete do Vereador Dioscler

Indicação nº 022/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

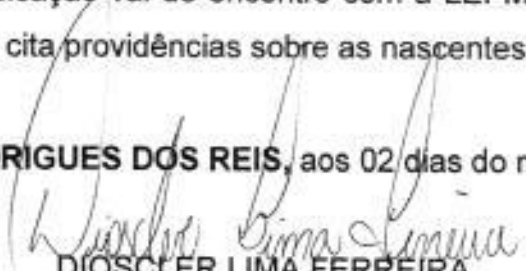
O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, com cópia a senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos **Lisane Luzia Ramos Neto**, e ao Administrador do Jardim Ingá, **Marcelo de Oliveira Caixeta**, com o seguinte teor:

"Solicita estudo para criação de Parque Ecológico em área próximo a nascente do córrego Palmital, nas proximidades da Avenida Lucena Roriz, situada na região do Distrito do Jardim Ingá".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa fazer estudo das áreas públicas ou privadas nas proximidades que estejam dentro de um raio de 50 metros da citada nascente, conforme Art.4 parágrafo IV da LEI FEDERAL nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre entre outras coisas a preservação do solo e dos recursos hídricos. Também a presente indicação vai de encontro com a LEI MUNICIPAL nº 3.528, de 03 de abril de 2012 que cita providências sobre as nascentes de nosso município.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


DIOSCLER LIMA FERREIRA
Vereador

Protocolado Em: 28/04/17
16:30 hora

Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Dioscler

Indicação nº 021/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

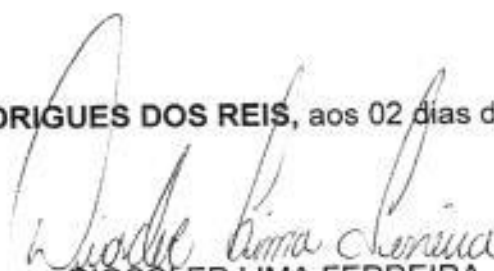
O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, com cópia a senhora Gerente do Pólo da CELG em Luziânia **Tais Raquel Ferreira** e com cópia ao Administrador do Jardim Ingá, **Marcelo de Oliveira Caixeta**, com o seguinte teor:

"Solicita estudo da CELG para avaliar a troca de rede elétrica monofásica para a rede trifásica no bairro Parque Estrela Dalva X, proximidades da quadra 608, próximo da nova creche".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo melhorar a rede elétrica do bairro, evitando quedas inoportunas de energia, como quando se liga um chuveiro elétrico ou muito aparelhos eletrônicos. A atual rede monofásica não suporta mais a grade demanda a região. Em anexo fotos de alguns pontos da rede elétrica da localidade.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


DÍOSCLER LIMA FERREIRA
Vereador

Protocolado Em: 28/04/17

16:30 horas


Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

Gabinete da Vereadora Eliane Luzia Rezende de Freitas
Indicação nº 54/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, indicação no seguinte teor:

**“PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DA ESTRADA DO VALE DA
CANÇÃO”**

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é em função das péssimas condições em que se encontram a estrada acima citada. Ressaltando que foi feito o patrolamento nas proximidades, mas não contemplaram o patrolamento na altura da Caixa D'água, entrada da Região do Garapa até os Eucaliptos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


**Vereadora
LUZIA DIRETORA**

Protocolado Em: 02/05/2017
08:20 horas


**Assinatura
Patricia Attié**
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Vereadora
Diretora Ana Lúcia

Indicação nº 47/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tornin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá Marcelo de Oliveira Caixeta, a seguinte indicação:

**"OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA
LUCENA RORIZ, NO DISTRITO DO JARDIM DO INGÁ".**

JUSTIFICATIVA

Tal pedido faz necessário devido a avenida está com muitas crateras em sua extensão, prejudicando a trafegabilidade de carros e pedestres, podendo até mesmo ocasionar acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Protocolado Em: 28/05/17
14:35 horas
Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Vereadora
Diretora Ana Lúcia

Indicação nº 47/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia-GO: 02/05/2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá Marcelo de Oliveira Caixeta, a seguinte indicação:

"OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA LUCENA RORIZ, NO DISTRITO DO JARDIM DO INGÁ".

JUSTIFICATIVA

Tal pedido faz necessário devido a avenida está com muitas crateras em sua extensão, prejudicando a trafegabilidade de carros e pedestres, podendo até mesmo ocasionar acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Protocolado Em: 28/05/17
14:32 horas
Assinatura

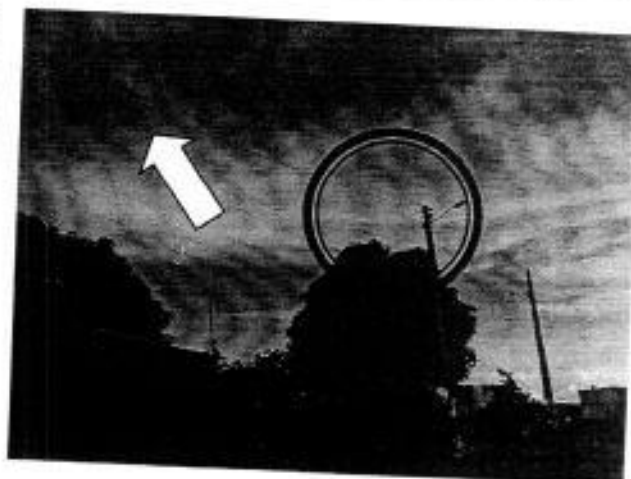
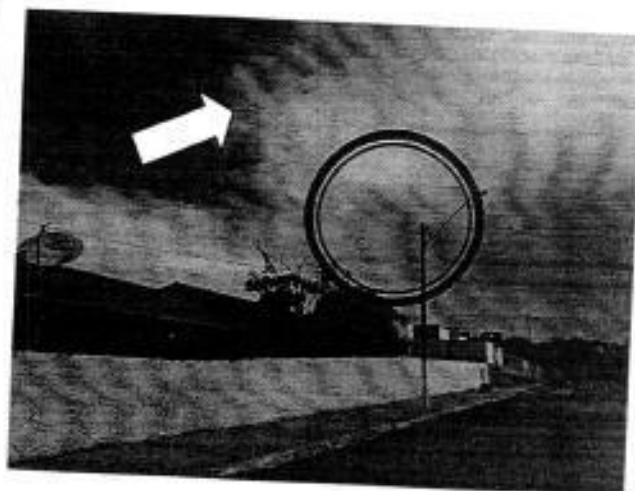
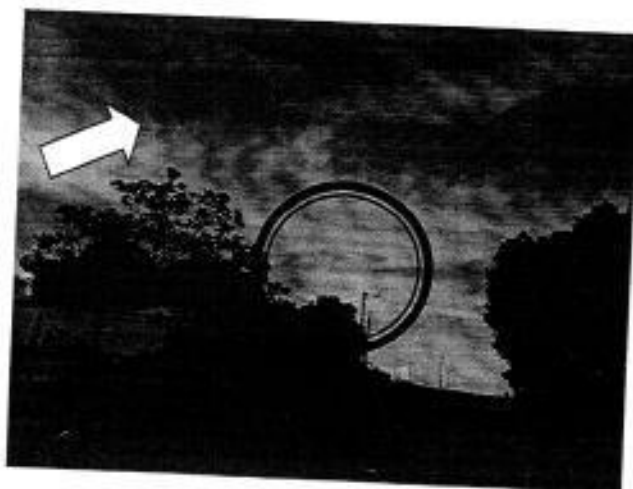


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Cabinete do Vereador Dioscler

Indicação nº 021/2017.

ANEXO





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Everaldo Meireles

MOÇÃO DE APLAUSO

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara
Luziânia-GO

Senhor Presidente,

APROVADO EM:	<u>22.05.2017</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	<u>10</u>	DE VOTOS: <u>— X —</u>
CÂMARA MUNICIPAL EM:	<u>22.05.2017</u>	
PRESIDENTE:	<u>[Assinatura]</u>	
1º SECRETÁRIO (A):	<u>[Assinatura]</u>	
2º SECRETÁRIO (A):	<u>[Assinatura]</u>	

O Vereador que a presente subscreve, na forma do disposto no Regimento Interno, que seja enviada a presente MOÇÃO DE APLAUSO, ao Senhor **LUSMAR SARDINHA DA COSTA**, fundador da Via Sacra Viva de Luziânia em homenagem aos relevantes trabalhos realizados em nosso município.

JUSTIFICATIVA

LUSMAR SARDINHA DA COSTA, nascido em nosso município de Luziânia, sempre morou nesta cidade, desde muito jovem começou e desenvolveu um trabalho na Igreja Católica, catequético e pastoral com grupos de jovens, chegando a ser coord. da Pastoral da Juventude e da CEBs (Comunidades Eclesiais de Base), teve uma pequena passagem pelo Seminário, com esse trabalho de base foi despertado pelo social, em 1991 vindo a fundar a ASBESF (Associação em do Bem Estar Social, Recreativo e Cultural do Setor Fumal) Primeira Prefeitura Comunitária de Luziânia, onde conseguiu realizar grandes benfeitorias com reivindicações e muita luta, sendo candidato a vereador para ajudar na eleição do prefeito Delfino Machado eleito em 1992, nesse período trabalhou em uma LIVRARIA em Brasília como vendedor, onde veio a ser sócio gerente. Em 1993, no grupo ABC (Adolescente Buscando Cristo) no Setor Mandú II, na comunidade Católica de Santa Rita de Cássia, junto com Antônio Cesar e outros criou a VIA SACRA VIVA DE LUZIANIA, em 1996 candidato pelo PFL novamente, ficando como suplente, em 1999, tornou se Micro Empresário adquirindo a empresa Restaurante Dona Benta. Na eleição de Valcenor Braz para prefeito em 2.000 ficando novamente como suplente, assumiu a chefia de transporte da AGETOP, no município, indicado pelo Dep. Estadual Célio Silveira, em 2003, casou-se com Erlany Araujo Sardinha. Em 2004 apoiou Célio Silveira para Prefeito, assumiu o PDT (Partido Trabalhista Brasileiro), em 2005, convidado pelo prefeito Célio

Protocolado Em: 28/04/17
15:32 horas



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Everaldo Meireles

Silveira, assumiu a coordenação executiva do Banco do Povo, em 2007 a presidência do Banco do Povo (Associação de Crédito Comunitário),

logo assumiu a Secretaria de Promoção Social e Trabalho, teve a primeira e única filha Maria Clara Sardinha. Em 2009, convidado pelo prefeito reeleito assumiu a superintendência do IPASLUZ PREVIDENCIA permanecendo até 2012 onde se licenciou para candidatar-se a vereador pelo PDT, ficando como suplente. Foi Diretor Social da APAE. Em 2016, assumindo a presidência do PHS (Partido Humanista da Solidariedade) permanecendo até o dia de hoje.

Em todo esse período Senhores, Lusmar Sardinha, homem de muita fé e oração, dinâmico, organizado e exigente continua a luta para alcançar seus objetivos na Via Sacra Viva de Luziânia, levar o Evangelho vivo as pessoas, sem discriminação de raça, cor ou credo, promover um momento de amor, emoção, perdão, reflexão e conversão, em busca de melhorar, fazer crescer e estruturar o evento descentralizou a coordenação, criando coordenações internas, Ensaios, Cenário, Povo de Jerusalém, Figurino, Sonoplastia, Caracterização, Anjinho, Secretaria e Tesouraria, hoje ocupadas por Tiago Machado, Max Alves e Joselino, Maria das Dores (Dôra), Erlâny Sardinha, Marcos Gaúcho, Antônio Cesar, Maria Clara Sardinha, Gabriel Bueno e Divino Ferreira. Desde 09 de abril de 1993 da primeira apresentação, na comunidade Santa Rita de Cássia no Setor Mandú II, com um figurino improvisado, o uso dos bancos da igreja como palco, passando pela Comunidade Nossa Senhora Aparecida ao morro da feira abaixo da rodoviária, à ida em 2006 para o Morro da Crucificação ao Lado do Estádio Serra do Lago, O Coordenador Geral Lusmar Sardinha e sua equipe mantêm a preocupação de não perder o foco e objetivo, o principio da missão, não tornar um simples teatro. Diante de muitas dificuldades, críticas, elogios, interpretações dúbias oportunistas, sem recurso e verba específica, peregrina com um pires na mão batendo a porta do poder publico, comercio local, voluntariado, pessoas de bom coração, e daqueles que valorizam e gosta de um grande espetáculo de nossa cidade, A VIA SACRA VIVA DE LUZIÂNIA- PAIXÃO MORTE E RESSURREIÇÃO DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, O Maior Evento Religioso, Cultural e Turístico do Nosso Município, que neste ano 2017 completou 25 anos, com um local apropriado, cenário com partes edificadas, quase 200 atores, um figurino caracterizado, mais de 300 pessoas envolvidas entre voluntários, Polícia Militar, Bombeiro, SAMU, DITUR, Guarda Municipal, contou com um publico de quase 15.000 pessoas, com profissionais qualificado de som, imagem e uma transmissão ao vivo pela INERNET feita pela ExtraB, com quase 200.000 visualizações nos levou a pessoas que manifestaram em Sete Países: Portugal, Itália, França, Espanha, Canadá, Bélgica e Irlanda.

Hoje tornando oportuno e necessário o grande sonho se tornar realidade formalizar, criando o INSTITUTO VIA SACRA VIVA e uma sede, com o objetivo, Religioso, Social, Cultura e Turístico, para tirar nossos jovens das ruas, CONSTRUÇÃO DA MINE JERUSALÉM no morro da Crucificação, ao



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Everaldo Meireles

lado do Estádio Serra do Lago. Que com certeza será um dos maiores pontos turísticos de nossa cidade.

Portanto senhor presidente e meus pares, com todo esse desempenho, dedicação, seriedade e perseverança que o Coordenador Lusmar Sardinha e sua equipe realiza esse grande evento para o nosso povo, esse ano pude acompanhar de perto todo esse trabalho meu assessor Vanderlam de Jesus, foi ator, fez o papel de Tomé, e se emociona ao descrever sua participação, sentir na pele toda dificuldade e sufoco que passam para conseguir apoio e recursos para realizarem esse evento, talvez o maior do nosso Município, trazendo para o nosso povo em momento tão oportuno de crise, desonestidade, corrupção, desemprego, criminalidade, crueldade, falta de DEUS, um momento de reflexão, Fé, oração e conversão onde as famílias se reúnem para ver através do evangelho vivo os últimos momentos de um homem que aceitou tudo com muita paciência, Fé e Esperança, A Paixão Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo, por isso acho justa senhor presidente esta pequena homenagem desta egrégia casa de leis ao Senhor Coordenador e Lusmar Sardinha e sua equipe por esse grandioso trabalho voluntário e apaixonante! Peço aos meus nobres colegas, aqueles que se sentirem vontade de assinar comigo, fiquem a vontade! Serei grato!

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


EVERALDO MEIRELES
Vereador

Everaldo Meireles Rortz
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 021051201

Presidente

Indicação nº 016 /2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Wilde Lopes Roriz a seguinte indicação:

“ Construção de calçada de passeio, do Setor Aeroporto até o Bairro Casa de Telha.”

JUSTIFICATIVA

Garantir um caminhar livre, seguro e confortável aos pedestres de nossa cidade.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


Everaldo Meireles
Vereador

Protocolado Em: 27/04/2017
16:52 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

Indicação nº 016 /2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Wilde Lopes Roriz a seguinte indicação:

“ Construção de calçada de passeio, do Setor Aeroporto até o Bairro Casa de Telha.”

JUSTIFICATIVA

Garantir um caminhar livre, seguro e confortável aos pedestres de nossa cidade.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


Everaldo Meireles
Vereador

Protocolado Em: 27/04/2017
16:52 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia-GO: 27/05/2017

Presidente

INDICAÇÃO 062 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz**. Solicitando.

**“Pavimentação asfáltica para a Rua Santa Catarina
enfrente ao Condomínio Village Beira Rio no Bairro
Santa Luzia.”**

JUSTIFICATIVA

A rua acima tem uma parte que ainda não foi pavimentada e existe um Condomínio que foi construído bem no local sem pavimentação, por isso estou solicitando pavimentação para o local.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 27/05/2017
16:49 horas

Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia (GO): 02/05/2017

Presidente

INDICAÇÃO 061 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz**. Solicitando.

"Colocação de Redutores de Velocidade (Quebra-molas) para a Rua 05, Quadra 16 enfrente o Lote 32 no Mandú II."

JUSTIFICATIVA

Rua com muitas crianças e com uma certa inclinação fazendo com que o risco de acidente seja bem grande, sendo assim, vamos procurar evitar colocando no local um redutor de velocidade como foi acima solicitado.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 27/04/2017
16:49 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia (GO): 02/05/2017

Presidente,

INDICAÇÃO 060 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz**. Solicitando.

**“Colocação de Redutores de Velocidade (Quebra-molas)
e sinalização no Cruzamento da Avenida Alfredo Nasser
com a Avenida Miguel Reale.”**

JUSTIFICATIVA

O cruzamento das duas avenidas acima é muito perigoso, pois tem um grande fluxo de veículos fazendo com que possam ocorrer sérios acidentes, sendo assim solicito um redutor de velocidade para proteção dos usuários das referidas avenidas.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 27/04/2017
16:49 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

INDICAÇÃO 059 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz**. Solicitando:

**“Colocação de Redutores de Velocidade (Quebra-molas)
na Rua Carneiro de Mendonça na Altura da Quadra 03,
enfrente ao Lote 02.”**

JUSTIFICATIVA

Nossas ruas estão se tornando um perigo, pois os motoristas não tem noção do perigo, pois andam em ruas com grande movimento de autos e pedestres causando muitas vezes pânico aos moradores.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 27/04/2017
16:49 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

INDICAÇÃO 058 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz**. Solicitando:

“Operação Tapa Buraco na Rua Carneiro de Mendonça do Setor Mandú II.”

JUSTIFICATIVA

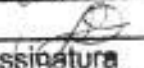
Com as chuvas e o movimento dos automóveis a rua acima esta com muitos buracos causando transtorno para os moradores e motoristas que ali necessitam transitar, por isso solicito operação tapa buraco com urgência.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 27/04/2017
16:49 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Cabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

REQUERIMENTO Nº 001 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia

Senhor Presidente,

APROVADO EM: <u>19/04/2017</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>unânime</u> DE VOTOS (<u>—</u> X <u>—</u>)	
CÂMARA MUNICIPAL EM: <u>02.05.2017</u>	
PRESIDENTE: _____	
1º SECRETÁRIO: (a) _____	
2º SECRETÁRIO: (a) _____	

O Vereador que o presente subscreve **requer** na forma regimental que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin** com copia para o Sr. Secretário Municipal de Esporte, **Sérgio Pinto Afonso** e para o Sr. Presidente da Associação Atlética do Luziânia Futebol Clube. Requerendo:

**"Documentação dos Anos 2016/17 Referentes a
Gastos do Time da Associação Atlética do Luziânia
Futebol Clube."**

JUSTIFICATIVA

Estou requerendo todos os documentos referentes ao time do Luziânia, tais como: Contratos dos Jogadores, Recibos de Pagamentos e se possível as ultimas Prestações de Contas

Sei que a Associação que hoje assume a Administração do time é idônea e de confiança, mas como Vereador interessado por esportes e pelo Time tenho certeza que irão enviar-me copias dos documentos pedidos, pois podemos formar uma parceria para devesa dos direitos dos nossos atletas.

Expondo meus argumentos peço a todos os colegas apoio para que o mesmo seja aprovado.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 19/04/2017
16:12 horas


Patricia Attié
Chefe de Plenário



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO (CES)
Luziânia (GO): 02/05/2017

Presidente

Gabinete da Vereadora Gleide

Indicação nº 038/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

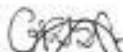
A Vereadora que a presente subscreve, requer, após tramitação regimental, que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, com a seguinte indicação:

“Solicitando os serviços de Patrolamento na Rua Santa Terezinha no bairro Setor Leste.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender aos pedidos dos moradores da rua Santa Terezinha no Setor Leste. A referida rua ainda não foi contemplada com a pavimentação asfáltica e o patrolamento ajudaria muito no bem-estar das famílias residentes na localidade.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES
Vereadora

Protocolado Em: 28/04/17
16:10 horas


Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

Gabinete da Vereadora Gleide

Indicação nº 039/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, requer, após tramitação regimental, que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, com a seguinte indicação:

"Solicitando o serviço de Roçagem e Limpeza na Avenida Aeroporto, Quadra. 93 no bairro Setor Fumal. "

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender aos pedidos dos moradores da Avenida acima mencionada. Pois a referida avenida tem um fluxo muito grande de pessoas e o mato alto está causando uma enorme insegurança á população.

Portanto, solicito como prioridade ao poder executivo o benefício ora requerido, porque assim estaremos garantindo aos moradores do bairro mais segurança e tranquilidade.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES
Vereadora

Protocolado Em: 28/05/17

16:10 hor:

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL"

ENCAMINHE INDICAÇÃO (01)
Luziânia (GO): 02/05/17

Presidente

Indicação nº 056/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, à Secretária de Educação **Indiana Carneiro Machado**, indicação no seguinte teor:

“ Informações sobre a previsão de funcionamento da Creche Dona Maria Luzia dos Santos, localizada no Bairro Jardim Brasília Sul.”.

JUSTIFICATIVA

Solicito uma previsão do funcionamento da Creche Dona Maria Luzia dos Santos, localizada no Bairro Jardim Brasília Sul, pois tenho sido constantemente procurada pelos moradores ansiosos para matricularem seus filhos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês maio de 2017.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

Protocolado Em: 02/05/2017

10:27 horas

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE

LUZIÂNIA

Um Legislativo de todos

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL"

ENCAMINHE INDICAÇÃO
Luziânia (GO): _____
Presidente

Indicação nº 055/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **CRISTÓVÃO VAZ TORMIN** e ao comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar **MAJOR ALBERTO CARLOS CLEMENTE DA SILVA**, indicação no seguinte teor:

"Patrulhamento ostensivo nos Bairros Jardim Brasília Sul e Parque Estrela Dalva III."

JUSTIFICATIVA

E necessário que seja feito com maior frequência patrulhamento e policiamento ostensivo nos bairros Jardim Brasília e Parque Estrela Dalva III, pois tenho sido constantemente procurada pelos comerciantes locais e moradores solicitando maior segurança. Está havendo um número elevado de assaltos a residências, padarias, supermercados e até mesmo aos pedestres que transitam na rua indo ou retornando do trabalho.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês maio de 2017.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

Protocolado Em: 02/05/2017
10:22 horas

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE

LUZIÂNIA

Um Legislativo de todos

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL!"

ENCAMINHE INDICAÇÃO (OES)

Luziânia (GO): 02/05/2017

Presidente

Indicação nº 057/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes**, indicação no seguinte teor:

"Operação tapa buraco e recapeamento em toda extensão do bairro Vila Juracy."

JUSTIFICATIVA

Há uma necessidade urgente de reparos nas ruas do Bairro acima citado a fim de melhorar fluxo de veículos, uma vez que, existem enormes buracos em quase toda sua extensão, o que vem danificando veículos e dificultando o trânsito, levando até mesmo a ocorrências de acidentes.

Aguardo por gentileza, que me seja dado um posicionamento sobre a previsão da realização do serviço solicitado para que eu possa dar um retorno aos moradores da referida rua, pois como estou sempre visitando o bairro, estou sendo constantemente procurada pelos residentes à procura de uma solução para o problema.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês maio de 2017.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

Protocolado Em: 02/05/2017
10:28 horas

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL"

ENCAMINHE INDICAÇÃO (DE
Luziânia (GO): 02105/2017

Presidente

Indicação nº 058/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreeve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes**, indicação no seguinte teor:

"Construção de uma praça e instalação de uma Academia ao ar livre no Bairro Vila Juracy"

JUSTIFICATIVA

De acordo com a indicação nº 078/2015 venho novamente solicitar a construção da praça com academia ao ar livre, pelo fato de que na região não há local de lazer e práticas de atividades físicas para a comunidade e, estou sendo constantemente procurada pelos moradores do bairro sobre a previsão da construção desta praça.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês maio de 2017.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

Protocolado Em: 02105/2017

10:27

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE

LUZIÂNIA

Um Legislativo de todos

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL"

ENCAMINHE INDICAÇÃO (C&E)

LUZIÂNIA (GO): 02/05/2017

Presidente

Indicação nº 059/2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal

LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **CRISTÓVÃO VAZ TORMIN** e ao comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar **MAJOR ALBERTO CARLOS CLEMENTE DA SILVA**, indicação no seguinte teor:

"Patrulhamento ostensivo em todo o Bairro Vila Guará."

JUSTIFICATIVA

E necessário que seja feito com maior frequência patrulhamento e policiamento ostensivo no bairro Vila Guará, pois tenho sido constantemente procurada pelos comerciantes locais e moradores solicitando maior segurança. Está havendo um número elevado de assaltos a residências, padarias, supermercados e até mesmo aos pedestres que transitam na rua indo ou retornando do trabalho.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês maio de 2017.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora – PSD

Protocolado Em: 02/05/2017

10.28 horas

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE

LUZIÂNIA

Um Legislativo de todos

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL"ENCAMINHE INDICAÇÃO
Luziânia (GO): 02/05/2017

Presidente

Indicação nº 060/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, indicação no seguinte teor:

"Roçagem, Limpeza e recolhimento de entulho dos terrenos baldios do Bairro Vila Guará."

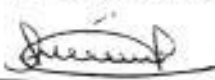
JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se, devido ao mato que está muito alto e também devido a alguns moradores jogarem lixo nos terrenos baldios, havendo assim, acúmulo de água parada, podendo ocasionar a proliferação do mosquito da dengue, aumentando o risco da comunidade contrair doenças como dengue, zika vírus, chikungunya entre outras.

A situação também traz grande insegurança aos moradores, devido ao risco de insetos e animais peçonhentos adentrarem às residências e, como medida paliativa, alguns moradores estão ateando fogo nos lotes e terrenos baldios prejudicando o meio ambiente e causando problemas respiratórios aos vizinhos e pessoas que passam pelo local.

Aguardo por gentileza, que me seja dado um posicionamento sobre a previsão da realização do serviço solicitado para que eu possa dar um retorno aos moradores da referida rua, pois como estou sempre visitando o bairro, estou sendo constantemente procurada pelos residentes à procura de uma solução para o problema.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês maio de 2017.


Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

Protocolado Em: 02/05/2017
10:28 horas

Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Zé Paulo

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

Indicação 043/2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal

LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

"Solicita Iluminação Pública da Avenida Juscelino Kubistchek no Bairro São Caetano."

JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida localidade, vem sofrendo com a ausência de luminárias na Avenida acima mencionada, trata-se de uma avenida de alta trafegabilidade que além de dar acesso a vários bairros, é também uma avenida que dá acesso a GO-010 que dá acesso a várias cidades, portanto se faz necessário a referida solicitação. As pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se vulneráveis a assaltos, causando pânico e desconforto dos moradores daquela região.

É importantíssimo que o Poder Público ofereça um serviço de iluminação pública de qualidade, pois, é essencial para a qualidade de vida e na promoção da segurança pessoal e do patrimônio do município.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

Zé Paulo
Vereador

Protocolado Em: 28/04/17
15:45 horas

Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Zé Paulo

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

Indicação 042/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO
Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

“Solicita Iluminação Pública da Avenida Goiânia no Setor Leste.”

JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida localidade, vem sofrendo com a ausência de luminárias na Avenida acima mencionada, trata-se de uma avenida de alta trafegabilidade que além de dar acesso a vários bairros, é também uma avenida que dá acesso a GO-010 que dá acesso a várias cidades, portanto se faz necessário a referida solicitação. As pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se vulneráveis a assaltos, causando pânico e desconforto dos moradores daquela região.

É importantíssimo que o Poder Público ofereça um serviço de iluminação pública de qualidade, pois, é essencial para a qualidade de vida e na promoção da segurança pessoal e do patrimônio do município.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

Zé Paulo
Vereador

Protocolado Em: 28/04/17

15:45 horas

Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Zé Paulo

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

Indicação 041/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO
Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

"Solicita iluminação da Avenida Olavo Bilac no Bairro Parque Estrela Dalva I"

JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida localidade, vem sofrendo com a ausência de luminárias na Avenida acima mencionada, trata-se de uma avenida de alta trafegabilidade que além de dar acesso a vários bairros, portanto se faz necessário a referida solicitação, as pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se vulneráveis a assaltos, causando pânico e desconforto dos moradores daquela região.

É importantíssimo que o Poder Público ofereça um serviço de iluminação pública de qualidade, pois, é essencial para a qualidade de vida e na promoção da segurança pessoal e do patrimônio do município.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

Zé Paulo
Vereador

Protocolado Em: 28/04/17

15:45 horas

Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Zé Maria

Indicação nº 036/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente

TRABALHO E SERIEDADE

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

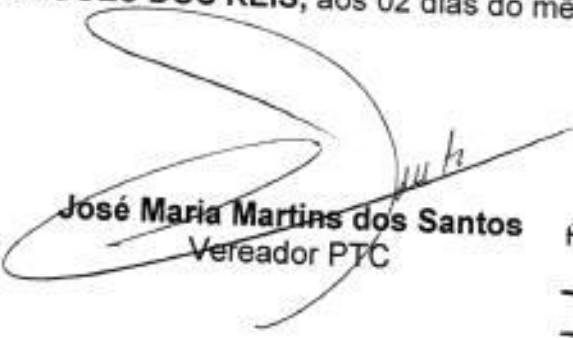
O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz** e com cópia ao Senhor Administrador do Jardim Ingá **Marcelo de Oliveira Caixeta**, a seguinte indicação:

“Operação tapa buracos para a Rua Monção do Jardim Ingá”

JUSTIFICATIVA

A citada rua, está com vários buracos, ocasionando muitas dificuldades para os veículos transitarem.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


José Maria Martins dos Santos
Vereador PTC

Protocolado Em: 02/05/2017
08:28 horas

Assinatura

Patricia Atti
Chefe de Plenário



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Cabinete do Vereador Zé Maria

Indicação nº 037/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 02/05/2017

Presidente
TRABALHO E SERVIDADE

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz** e com cópia ao Senhor Administrador do Jardim Ingá **Marcelo de Oliveira Caixeta**, a seguinte indicação:

“Operação tapa buracos para a Rua 67 do Parque Estrela D'alva IX”

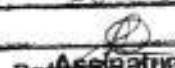
JUSTIFICATIVA

Devido aos estragos feitos pelas chuvas e as reivindicações dos moradores que tem encontrado grande dificuldades para se locomoverem na rua citada..

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.


José Maria Martins dos Santos
Vereador PTC

Protocolado Em: 02/05/2017
08:28 horas


Patrícia Almeida
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.927 DE 18 DE MAIO DE 2017.

Autoria: José Maria Martins dos Santos

"Dispõe sobre a implantação de ciclovias nas vias e rodovias do município de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Devem ser previstas ciclovias, ciclofaixas e infraestrutura cicloviária em todos os projetos de obras de construção, ampliação ou adequação de vias públicas, trechos urbanos das rodovias e estradas em fase de construção executadas pelo governo municipal de Luziânia ou mediante convênio com transferência voluntária de recursos do orçamento do município de Luziânia.

§ 1º. Prioritariamente devem ser implantadas ciclovias, podendo ser substituídas por ciclofaixas quando, mediante estudo técnico, se comprovar a inviabilidade da primeira opção.

§ 2º. A obrigação estabelecida no *caput* fica dispensada quando, mediante estudo técnico, verifique-se que as condições de relevo não favorecem a utilização da bicicleta como meio de locomoção ou quando as características da via pública a ser implantada, ampliada ou readequada não propiciem o tráfego de bicicletas.

Art. 2º. As ciclovias devem ser constituídas por pista de rolamento destinada exclusivamente ao uso de bicicletas, separada fisicamente do leito carroçável da estrada, projetada e executada de acordo com as normas técnicas pertinentes e amplamente sinalizada.

Art. 3º. No caso de construção de nova rodovia, estrada vicinal ou via urbana, bem como nas hipóteses de ampliação, duplicação ou alteração do traçado de rodovias, estradas vicinais e vias urbanas já existentes, a ciclovia ou a ciclofaixa deve estar prevista nos respectivos projetos de execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.926 DE 18 DE MAIO DE 2017.
Autoria: Boaz Albuquerque

"Dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de Luziânia Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica disciplinado o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de Luziânia observados os critérios e as disposições instituídos nesta Lei.

Art. 2º. Para fins de aplicação desta Lei, ambulante é a pessoa física, civilmente capaz, que exerça atividade lícita de venda a varejo de mercadorias, por conta própria, em vias e logradouros públicos, portando a devida autorização, administrativa e precária, com prazo predeterminado de validade e possuindo dois anos de domicílio eleitoral na cidade.

Art. 3º. Não se considera comerciante ambulante, aquele que exerce sua atividade em condições que caracterizem a existência de vínculo empregatício com o fornecedor da mercadoria comercializada.

Art. 4º. Possuirá prioridade para a concessão do direito de exploração do espaço público o ambulante que estiver registrado como Micro Empreendedor Individual (MEI), de acordo com a Lei do Simples Nacional.

Art. 5º. Caso o ambulante seja optante pelo Simples Nacional, enquadrado como Micro Empresário Individual, o mesmo fica dispensado de emissão da Nota Fiscal em caso de venda de mercadorias para pessoa física.

Parágrafo único. Fica obrigado a emissão de nota fiscal em caso de venda para pessoa jurídica.

Art. 6º. Fica o ambulante obrigado a guardar a nota fiscal de todas as suas mercadorias.

Art. 7º. Os ambulantes optantes pelo Simples Nacional, ficam isentos de qualquer cobrança feita pela Prefeitura Municipal de Luziânia para a utilização do espaço urbano.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal, emitirá autorização para exploração do espaço urbano por ambulantes:

I – Licença Provisória.

§ 1º. A autorização de que trata o inciso I deste artigo será concedida, a título provisório, ao ambulante que for optante pelo Simples Nacional e enquadrado como Micro Empreendedor Individual (MEI).

§ 2º. A autorização de que trata o inciso II deste artigo será concedida, a título provisório, aos ambulantes que não estiverem enquadrados como micro empreendedor individual.

Art. 9º. O Alvará Provisório de Funcionamento terá validade de dois anos, sendo renovável.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal consultará, sempre que necessário, listagem emitida pelo Governo Federal para verificar a quitação do carnê do Simples Nacional.

Art. 10. A Licença Provisória terá validade de um ano, sendo renovável.

Parágrafo único. O ambulante que não estiver inscrito no MEI poderá, a qualquer momento, se inscrever no Simples Nacional.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá remanejar os pontos de comércio ambulante, em qualquer momento, sendo o titular da licença ou do alvará comunicado no prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Art. 12. O Alvará Provisório de Funcionamento ou a Licença Provisória devem estar sempre no local autorizado para a exploração comercial.

Art. 13. A Licença Provisória e o Alvará Provisório de Funcionamento, especificará o produto a ser comercializados em:

- I – gêneros alimentícios;
- II – gêneros alimentícios industrializados;
- III – bebidas;
- IV – vestuário;
- V – artigos eletrônicos, CDs e DVDs;
- VI – artigos de papelerias e brinquedos, trabalhos artísticos, artesanais e manuais;



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

VII – outros mediante aprovação da Prefeitura.

§ 1º. O mesmo ambulante poderá combinar a especificação do produto a ser comercializado em até dois incisos deste artigo.

§ 2º. Em datas comemorativas, todos os ambulantes poderão comercializar produtos relacionados ao evento.

§ 3º. Para efeitos deste artigo, bem como do art. 158 desta Lei, caberá ao Poder Executivo determinar o período abrangido por cada data comemorativa em nossa cidade.

Art. 14. A Prefeitura Municipal de Luziânia poderá conceder licenças especiais para exploração do espaço público por ambulantes em datas específicas como carnaval e ano novo, entre outras.

Parágrafo único. A Prefeitura também poderá estabelecer regras de ocupação do solo urbano, por ambulantes, diferentes da estabelecida por esta Lei, para o fim do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 15. A autorização do comerciante ambulante é pessoal e intransferível, e concedida a título provisório, devendo o Poder Executivo concluir parecer sobre o seu pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º. No caso de falecimento ou comprovada incapacidade para o exercício da atividade, a licença passará automaticamente para o Cônjuge, herdeiro ou companheiro, devendo a mesma ser renovada automaticamente por um ano.

§ 2º. O requerimento de transferência, acompanhado do laudo de incapacidade ou certidão de óbito, deverá ser encaminhado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a Divisão de Fiscalização de Posturas do Município.

Art. 16. Cada ambulante só poderá possuir uma única licença, não podendo cônjuge, companheiro e filhos possuir outra licença.

Art. 17. Cada ambulante terá direito a mais um crachá de identificação para funcionário ou sócio.

Art. 18. Fica permitida a exploração do espaço urbano por ambulantes, feiras de arte e artesanato em áreas públicas previamente classificadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 19. As calçadas determinadas pela Prefeitura para exploração do comércio ambulante deverão possuir livre espaço de circulação de, no mínimo, 1 (um) metro.

Art. 20. O comércio ambulante poderá ser exercido através de:



- I – carrocinha;
- II – caixa a tiracolo;
- III – isopor ou similar;
- IV – trailer móvel;
- V – barraca móvel;
- VI – motorizado;
- VII – outro meio definido pela Prefeitura.

Art. 21. Fica permitido, somente a ambulantes que comercializem alimentos produzidos para consumo imediato, a disposição de cinco assentos sem encosto.

Parágrafo único. Os assentos poderão ficar dispostos à calçada ou qualquer outro pavimento.

Art. 22. Todo ambulante deverá zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

Art. 23. Nenhum ambulante poderá emitir sinais sonoros para chamar atenção para a venda do seu produto.

Art. 24. O estacionamento de trailers somente será permitido no entorno de praças e parques a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 (dois) metros.

§ 2º. A disposição e a quantidade de mesas e cadeiras para cada trailer fica a critério do Poder Executivo Municipal, não podendo ultrapassar o número de 2 (duas) mesas e 8 (oito) cadeiras.

Art. 25. A atividade de engraxate fica permitida através de:

- I – cadeira padronizada;
- II – pequeno módulo transportável.

Art. 26. As feiras-livres, feiras de arte ou artesanato deverão possuir barracas padronizadas adequadas ao tipo de atividade desenvolvida.

Art. 27. Os ambulantes devem apresentar-se devidamente trajados.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Parágrafo único. Os ambulantes que manipulam alimentos deverão também usar avental e boné ou touca.

Art. 28. As penalidades previstas para o descumprimento desta Lei são:

I – notificação;

- a) – não se apresentar com roupas adequadas à atividade;
- b) – não manter limpo o local de trabalho;
- c) – utilizar buzinas, campainhas ou outros meios sonoros de propaganda;
- d) – prejuízo do fluxo de pedestres na calçada.

II – Perda da mercadoria;

- a) – comercializar sem autorização;
- b) – comercializar produtos em desacordo com a autorização;
- c) – comercializar produtos não estabelecidos por esta Lei;
- d) – ocupação não autorizada de área pública por qualquer equipamento fixo ou móvel diferentes dos descritos nesta Lei;
- e) – comercializar produtos ilícitos.

§ 1º. Caso ocorra reincidência em qualquer das penalidades descritas neste artigo, em um mesmo ano, fica o ambulante sujeito a perda da licença ou Alvará.

§ 2º. A todo ambulante que estiver sujeito a perda da Licença ou Alvará deve ser garantido o direito de defesa.

Art. 29. Toda mercadoria recolhida pelo Órgão Público competente por motivo de infração deverá ter auto de apreensão, contendo:

- I – o nome do funcionário público autuante com sua matrícula;
- II – o nome do ambulante com o número da sua licença ou alvará;
- III – o motivo da apreensão;
- IV – a lista de todas as mercadorias apreendidas.

Art. 30. Todo ambulante terá o prazo máximo de dois meses para retirar a sua mercadoria apreendida.

Parágrafo único. As mercadorias apreendidas que forem perecíveis deverão ser imediatamente descartadas ou doadas para entidades filantrópicas.

Art. 31. Poderá a Prefeitura permitir que locais com alvará de funcionamento para outras atividades comerciais sirvam de depósito para o comércio ambulante.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Parágrafo único. Os locais que poderão servir de depósito serão designados e inspecionados pela Prefeitura e terão licença especial para tal finalidade.

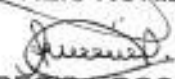
Art. 32. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 33. O Poder Executivo determinará, na devida regulamentação, os critérios a serem adotados para cumprir as disposições da presente Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.925 DE 18 DE MAIO DE 2017.
Autoria: Dioscler Lima Ferreira

"Dá denominação a Rua 82 localizada no bairro Estrela D'Alva IX, de Rua Nossa Senhora Aparecida em Luziânia-GO".

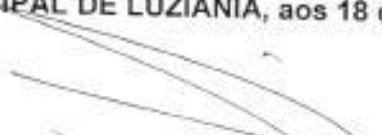
A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de *Rua Nossa Senhora Aparecida*, a Rua 82, situada no bairro Parque Estrela D'Alva IX, no município de Luziânia-GO.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.924 DE 18 DE MAIO DE 2017.

Autoria: Carlos da Liga

"Dá denominação a Unidade Básica da Saúde (UBS), localizada no bairro Parque Industrial Mingone II – Distrito do Jardim Ingá, neste município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Jandira Silva de Jesus** a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Avenida 03 Praça 03 Área Especial do Parque Industrial Mingone II, no município de Luziânia-GO.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dará publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária